

PORTARIA Nº 801 - 05 DE FEVEREIRO 2016.

Dispõe sobre a averbação de tempo de contribuição em favor do Servidor Sr. **Luiz Alves Martins**, ocupante do cargo em provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Diversos, e da outras providencias.

Ricardo Fávaro Neto, Prefeito Municipal de Itaquiraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no exercício das funções inerentes a seu cargo, com fulcro no artigo 82 da Lei Complementar nº 052/2011, e

CONSIDERANDO a existência da Certidão de Tempo de Contribuição Protocolo nº 06021020.1.00036/15-0, do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS parte integrante da presente Portaria, expedida em 28 de Dezembro de 2015;

R E S O L V E :

Art. 1º - Na conformidade dos artigos 147 a 151 da Lei Complementar nº 002/1991 Estatuto dos Servidores, autorizar a averbação do tempo de contribuição em favor do Servidor Sr. **Luiz Alves Martins**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Auxiliar de Serviços Diversos**, Símbolo APO-XV, somente para efeito de aposentadoria e disponibilidade pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Itaquiraí - MS - ITAQUI - PREV, correspondente a 9.000 (nove mil) dias, conforme descrito abaixo:

- I - 9.000 (nove mil) dias, 24 anos e 08 mês, correspondente ao período de 01-07-1987 a 29-02-2012, prestados ao **Município de Itaquiraí-MS**, Lotado na Secretaria de Agricultura, na função de **Auxiliar de Serviços Diversos**, sob o regime Geral, com recolhimentos previdenciários para o INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS.

Art. 2 ° - Fica o Departamento de Recursos Humanos, autorizado a promover as devidas anotações na ficha funcional da mencionada servidora.

Art. 3 ° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaquiraí MS, 05 de Fevereiro de 2016.



RICARDO FÁVARO NETO
Prefeito Municipal